



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 89/2012

Esclarecimento solicitado:

Em relação ao item 8.4.2.3 menciona: **“O original, ou cópia autenticada**, do documento enviado por Anexo deve ser entregue no Protocolo deste Tribunal no prazo máximo de 5 (cinco) dias, também sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.”

Pergunta: Entendemos que os documentos relacionados nos itens 8.3 letra “a” e “b” e 8.4 da Clausula VIII (da aceitabilidade da proposta) por serem documentos obtidos somente pela internet, a comprovação de sua veracidade se dará através da consulta ao link, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Prezada Sra.,

Em atenção ao esclarecimento solicitado, cumpre informar que a exigência prevista no subitem 8.4.2.3 do edital refere-se aos documentos eventualmente encaminhados por meio da opção “Enviar Anexo”, solicitados em razão do disposto nos subitens 8.3.1 e 8.4.2.

Em relação ao subitem 8.3.1, em sendo verificado, a partir de informação prestada pelo licitante, que a comprovação de que o objeto cotado atende aos requisitos do subitem 8.3 (alíneas “a” e “b”) está disponível na *Internet*, a Pregoeira poderá dispensar o encaminhamento do documento original, ou sua cópia autenticada. Não estando disponível na Internet a comprovação exigida (compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL e atendimento às diretivas ROHS), o documento encaminhado por meio de Anexo do Sistema Comprasnet deverá ser encaminhado a este Tribunal na forma e no prazo previstos no subitem 8.4.2.3.

Já em relação à exigência do subitem 8.4.2, somente será exigido o encaminhamento, por meio da opção “Enviar Anexo”, do documento comprobatório previsto na alínea “c” do subitem 8.4 se ele não estiver disponível na Internet (nos endereços mencionados no subitem 8.4.1, “a” e “b”). Nessa hipótese, é imprescindível, sob pena de desclassificação da proposta, o encaminhamento do documento original, ou sua cópia autenticada, a este Tribunal, como estabelecido no subitem 8.4.2.3.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira